



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

LEI Nº 00173 / 98

(Revogada pela Lei 236/2001 de 23 de agosto de 2001)

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VILA.

~~A Câmara Municipal de Ubaporanga, por seus representantes, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:~~

~~**Art. 1º** - Fica denominada MARIA ANTÔNIA FRANCO a VILA que se inicia ao lado do Quartel da Polícia Militar, situado na altura do nº 10 da Rua Sebastião Paulino.~~

~~**Art. 2º** - Fica o Senhor Prefeito autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias.~~

~~**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.~~

Ubaporanga, 04 de agosto de 1998.

JOSÉ RAIMUNDO SOARES
Prefeito Municipal